



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL Nº 02 /2016 – CRCA/UNIFESSPA, 21 DE JANEIRO DE 2016.

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA LISTA DE
ESPERA ÀS VAGAS REMANESCENTES DA 1ª CHAMADA DO SiSU -2016.1

O Diretor do Centro de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará **CONVOCA** os candidatos interessados nas vagas remanescentes do **SISU – 2016.1**, objeto Edital nº 7, de 02 de dezembro de 2015 – Unifesspa, que tenham o seu nome na Lista de Espera do SiSU, a manifestarem seu interesse, por meio de **confirmação no cadastro seletivo on-line**, disponível a partir do dia 08 de fevereiro de 2016, às 10h, no endereço eletrônico: <http://coc.unifesspa.edu.br>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital rege o Processo Seletivo de 2016 para o preenchimento das vagas remanescentes da 1ª chamada do **SiSU – 2016.1**, com base nos candidatos inscritos na lista de espera do **SiSU**.

1.2 Para concorrer às vagas remanescentes da 1ª chamada do SiSU, o candidato deve estar inscrito na lista de espera do SiSU (disponível na página <http://sisu.mec.gov.br> no período de 18/01/2016 até 29/01/2016) e preencher o **cadastro seletivo on-line** disponível na página <http://coc.unifesspa.edu.br>, **no período de 08 a 19 de fevereiro**. O preenchimento do **cadastro seletivo on-line** implicará ao candidato a tomada de ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DA SELEÇÃO

2.1 Os candidatos às vagas remanescentes serão selecionados a partir da **lista de candidatos que manifestaram interesse através do cadastro seletivo on-line**, disponibilizada para consulta no endereço eletrônico: <http://crca.unifesspa.edu.br> no dia **23/02/2016**.

2.2 A Confirmação no cadastro seletivo on-line estará disponível a partir do dia **08/02/2016** às 10h até às 23h59min do dia **19/02/2016 (horário local)**.

2.3 O candidato que **não confirmar** seu interesse à vaga no cadastro seletivo on-line, **perderá** o direito de concorrer à vaga e será excluído da lista de espera da Unifesspa.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato aprovado e não classificado acompanhar, por meio da página eletrônica <https://crca.unifesspa.edu.br/>, a convocação em demais chamadas, se houver, à efetivação do vínculo institucional, em decorrência da ausência ou desistência de candidatos classificados à habilitação ou do descumprimento de requisitos exigidos no Edital de Habilitação.

3.2 A inclusão em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na Unifesspa, presente ou futuro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

3.3 A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

3.4 A Unifesspa se reserva ao direito de alterar as datas e a quantidade de chamadas de acordo com as demandas.

3.5 Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Registro e Controle Acadêmico – CRCA, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, ser for o caso.

Marabá (PA), 21 de janeiro de 2016.

Assinatura manuscrita em azul, pertencente a Marcos Rogério de Souza Ladeira.

Marcos Rogério de Souza Ladeira
Diretor *Pro Tempore* do CRCA
Portaria nº 73/2013, de 11/10/201